Decreto de 1º de Setembro de 1944.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº V, do Decreto-lei Federal nº 1.202 de 8 de abril de 1939, nomeia o cidadão Amílio Di Francesco para servir como Escriturario da Divida Ativa, com direito ás vantagens marcadas em lei.

José Bonifácio, 1º de Setembro de 1944.

Prefeito